



Eleição dos Órgãos das Autarquias Locais

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA DO PORTO

Edital

LOCAIS PARA AFIXAÇÃO DE PROPAGANDA ELEITORAL

Carlos Henrique Lopes Rodrigues, Presidente da Câmara Municipal de Vila do Porto, torna público que, nos termos do art.º 7.º da Lei n.º 97/88, de 17 de agosto, os locais destinados a afixação de propaganda eleitoral são os seguintes:

NA SEDE DO MUNICÍPIO, NAS SEDES DAS DEMAIS FREGUESIAS E NAS RESTANTES ÁREAS DO MUNICÍPIO.

Só poderá ser afixada propaganda eleitoral nos painéis e locais especificamente a isso destinado.

Vila do Proto, 17 de agosto de 2017.

ρ Presidente da Câmara Municipa

(assinatura e autenticação

NOTA: